



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

## Projeto de Resolução n.º 40/2000.

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ CARLOS FRIZZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento - Programa da Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.0102.9	CORPO LEGISLATIVO	
3113 (002)	Obrigações Patronais.....	R\$ 16.000,00
3132 (005)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.07.212.20	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3113 (009)	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
	<b>TOTAL CRÉDITOS ABERTOS.....</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>

**Art. 2º -** O recursos para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.0102.9	CORPO LEGISLATIVO	
3120 (003)	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
4110 (006)	Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
4120 (007)	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Projeto de Resolução n.º 40/2000.

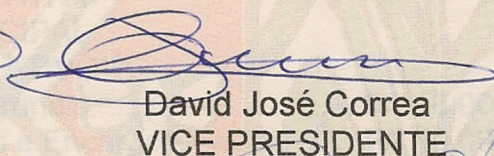
01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.07.212.20	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3120 (010)	Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3132 (012)	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00
4120 (014)	Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 31.000,00

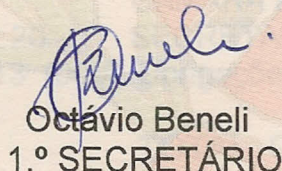
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

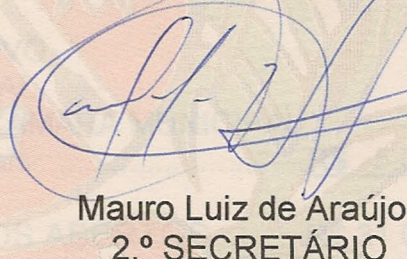
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 04 DE AGOSTO DE 2000

  
Luiz Carlos Frizzo  
PRESIDENTE

  
David José Correa  
VICE PRESIDENTE

  
Octávio Beneli  
1.º SECRETÁRIO

  
Mauro Luiz de Araújo  
2.º SECRETÁRIO

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0102.9	CORPO LEGISLATIVO
3120 (003)	Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
4110 (006)	Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00
4120 (007)	Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00